PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

1. IDENTIFICAÇÃO

ESCRITÓRIO SOCIAL
PROCESSO SEI/CNJ nº: 06358/2019 **PROCESSO SEI/GDF nº:** 00002-00001064/2020-23 **PARTÍCIPES:** **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seuPresidente, Ministro **LUIZ FU**X**;** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **TDFT**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**; **DISTRITO FEDERAL**, neste ato representado pelo Governador **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR;** **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL,** doravante denominada SEJUS, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO PRESO DO DISTRITO FEDERAL,** doravante denominada FUNAP**,** ambas neste ato representadas pela secretária da SEJUS e Presidente da FUNAP, **MARCELA MEIRA PASSAMANI;** **Data da assinatura: 10/2021**

Início (mês/ano): 10/2021

2. APRESENTAÇÃO

Implantado no Espírito Santo de forma pioneira, em 20 de abril de 2016, o Escritório Social surgiu como parte do projeto Cidadania nos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e hoje integra o conjunto de ações fomentadas no âmbito do Programa Justiça Presente, uma parceria do CNJ com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional e UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime.

O Escritório Social reúne, em um mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte às pessoas egressas do sistema penitenciário e seus familiares, propondo a criação de uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social dos egressos do Sistema Penitenciário que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas, sistemas e atores da sociedade civil.

O fomento do Justiça Presente a este modelo de equipamento público decorre de avaliação realizada no bojo do Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, realizado entre os anos de 2014 e 2018, em parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Departamento Penitenciário Nacional, quando foi realizada a Consultoria Nacional Especializada para Produção de Subsídios voltados a formulação e Implementação de Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, tendo-se concluído pelo caráter inovador do Escritório Social ao propor um modelo de gestão baseado no compartilhamento de responsabilidades e papéis entre os Poderes Judiciário e Executivo e, neste, entre diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas, criando interfaces entre estas e as políticas penais.

Diante desta avaliação, e considerando a inexistência, em âmbito nacional, de uma política pública voltada ao atendimento de demandas das pessoas egressas do sistema penitenciário e familiares de pessoas privadas de liberdade, o Justiça Presente está apoiando estados e municípios interessados na implantação dos Escritórios Sociais, de modo a instituir uma rede de

equipamentos de atenção às pessoas egressas que possa contribuir para a instituição de uma Política Nacional voltada a este público.

3. INTRODUÇÃO

Iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli (2018 a 2020) no Conselho Nacional de Justiça, o Programa Justiça Presente é uma parceria inédita com o PNUD, o Depen e o UNODC e que coloca o Judiciário como um dos atores para enfrentar o estado de crise do sistema penal.

O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro de 2018 com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e de Segurança Pública. Entre as principais apostas do programa estão a atuação simultânea em todos os gargalos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da federação e o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e sustentabilidade das iniciativas.

O ponto de partida do Justiça Presente está no diagnóstico de que a crise do sistema penitenciário brasileiro possui causas estruturais, em especial a superlotação e superpopulação carcerária que colocou o Brasil no terceiro lugar mundial do ranking de aprisionamento, com um crescimento da população carcerária na faixa de 707% no período de 1990 a 2016, superando, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen 2016, a marca das 726 mil pessoas presas.

Os efeitos desta política são multidimensionais. Por um lado, um custo elevado para manutenção e expansão do parque penitenciário, que exigiria, apenas para suprir a necessidade atual de novas vagas, um montante da ordem de 25 bilhões ao longo de 07 anos, sem que o sistema absorvesse novos presos.

Por outro lado, a superlotação e a superpopulação comprometem a capacidade do Estado de dar conta das demandas por políticas públicas e de segurança nos ambientes prisionais, dando à crise estrutural das prisões brasileiras uma face ainda mais degradante e violenta.

Também como efeitos são cada vez mais frequentes as cobranças de órgãos internacionais e nacionais no tocante à garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade e de melhores condições de trabalho para os servidores penais, o que levou o Supremo Tribunal Federal a reconhecer o "estado de coisas inconstitucional" do sistema penitenciário.

Em resposta a este cenário, o Justiça Presente vem atuando na organização, disseminação, pactuação e implantação de um conjunto de ações voltadas à redução do encarceramento, ao aprimoramento das políticas de garantia de direitos para pessoas presas e egressas do sistema prisional e à implantação de um Sistema Eletrônico de Execução Unificado, o qual permitirá unificar a produção de dados e informações acerca da execução penal no país, corrigindo falhas na gestão processual das penas e possibilitando, de forma complementar, a emissão de documentos e a coleta biométrica dos dados pessoais das pessoas privadas de liberdade.

Sendo assim, o projeto que ora se apresenta está inserido no conjunto de ações do Justiça Presente, integrando seu Eixo 3 – Políticas de Cidadania e Garantia de Direitos.

4. JUSTIFICATIVA

Durante o período de 2014 a 2018 o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento realizaram o Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, por meio do qual foram realizadas diversas consultorias voltadas para o aprimoramento das políticas penais e das capacidades institucionais dos órgãos gestores da política penitenciária brasileira.

No bojo deste Projeto realizou-se também uma Consultoria Nacional para elaboração de proposta de política de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, a qual partia de um diagnóstico de que

> as políticas voltadas à atenção às pessoas egressas do sistema prisional são, em sua grande maioria, difusas, fragmentadas e com sustentabilidade limitada, sendo desenvolvidas em maior ou menor grau pelas Unidades da Federação, sem, contudo, haver diretrizes, metodologias, indicadores e fluxos definidos. Muitas vezes, tais experiências não estão consubstanciadas em um formato que se aproxima de um modelo mais consistente de política pública (DEPEN, 2017, p. 09).

Assim, PNUD e DEPEN lançaram as bases conceituais, organizacionais e metodológicas para a configuração de uma Política Nacional, a qual, por seu turno, exige a institucionalização de equipamentos públicos específicos para atendimento das pessoas egressas.

Por sua vez, o Conselho Nacional de Justiça fomentara, desde 2015, a criação do Escritório Social, modelo de equipamento público que avança das experiências usuais para propor uma articulação entre os Poderes Judiciário e Executivo na implementação de ações estruturadas de atenção às pessoas egressas, de modo a inserir o atendimento às suas demandas num conjunto mais amplo de políticas públicas, estabelecendo fluxos de encaminhamento, acolhimento e respostas às necessidades de cada sujeito conforme metodologias especificamente elaboradas para este fim.

Esta articulação entre os Poderes faz-se especialmente importante quando consideradas as dinâmicas que marcam as iniciativas de atenção às pessoas egressas, nas quais se observa uma primazia de atendimentos advindos do comparecimento compulsório de pessoas que, em razão do cumprimento de condicionalidades de pena – em regime aberto, livramento condicional ou prisão albergue familiar – procuram os equipamentos públicos instituídos para esta finalidade, sem que, na maioria das vezes, o atendimento se amplie para responder a outras demandas sociais que recaiam sobre estes sujeitos.

Sendo assim, em que pese a dificuldade de obtenção de dados seguros sobre o atendimento a pessoas egressas, pode-se afirmar, empiricamente, que para grande parte das pessoas que deixam os cárceres brasileiros nenhum tipo de acompanhamento é disponibilizado, ficando estas pessoas expostas aos diversos fatores de vulnerabilidade que caracterizam a passagem pela prisão.

Por outro lado, o atendimento às pessoas egressas está previsto em diversas normativas nacionais e internacionais e foi consubstanciado, na Lei de Execução Penal, como dever do Estado, o que, entretanto, não resultou na estruturação desta Política em âmbito nacional.

Ademais à falta de uma Política em âmbito nacional, inegável os esforços dos Estados para envidar ações voltadas a este público.

Realidade do Distrito Federal

O **Distrito Federal**, por intermédio da a Lei Distrital nº 7.533, de 2 de setembro de 1986, criou a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF. A Fundação, instituída há 30 anos é vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF) integrando a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal. A FUNAP tem como missão contribuir para inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Para tanto, a Fundação desenvolve programas voltados à capacitação profissional dos apenados, à promoção de oportunidades de trabalho mediante convênios com empresas públicas e privadas, a projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias dos apenados.

A atuação da FUNAP na profissionalização do preso visa garantir que o sentenciado possa, durante o cumprimento da pena, adquirir conhecimentos que qualifiquem sua mão de obra para reinserção no mercado de trabalho e, consequentemente, possibilite a quebra do ciclo criminal deste indivíduo. Neste aspecto, a Fundação tem centrado esforços na busca por parcerias que ofertem cursos profissionalizantes, como as vagas do Pronatec Prisional, programa do Governo Federal com foco nas pessoas presas. As parcerias também englobam entes públicos do Governo de Brasília e empresas do Sistema S, como SENAI, SENAC e SEBRAE.

A promoção do trabalho para o preso embasa-se no que preconiza a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), como condição *sine qua non* para o processo de ressocialização dos apenados. A Fundação desenvolve projetos de incentivo ao trabalho sob dois eixos: intramuros e extramuros.

No âmbito intramuros, a FUNAP mantém oficinas de profissionalização, **nos estabelecimentos prisionais, principalmente** no Centro de Internamento e Reeducação (CIR-Papuda), voltadas aos internos em regime fechado e semiaberto, nas áreas de marcenaria, corte e costura, panificação, mecânica, serralheria, artesanato, serigrafia e com atividades agrícolas na Fazenda Papuda.
No âmbito extramuros, fora do estabelecimento penal, quando o preso recebe a concessão do benefício para o trabalho externo – semiaberto – e em regime aberto, a FUNAP passa a atuar como intermediadora na alocação da mão de obra dos apenados no mercado de trabalho por meio de convênios com empresas públicas, privadas e do terceiro setor. Por meio destas pactuações, **a FUNAP gerencia cerca de 76 contratos vigentes e tem mais de 1,7 mil reeducandos inseridos em postos de trabalho realizando funções produtivas em todo o DF, iniciativa que propicia a reeducação e a geração de renda destes indivíduos, pontos que favorecem o processo de reingresso do apenado na sociedade.**

No campo da educação, outro fator elementar para reintegração do preso no seio social, a FUNAP atualmente mantém parcerias com instituições educacionais para concessão de bolsas de estudo integrais a presos do regime semiaberto e trabalha em parceria com a Secretaria de Estado Educação e Secretaria de Estado Administração Penitenciária para implantação de projeto piloto de educação inclusiva que ofertará a possibilidade de complementação dos estudos através da Educação de Jovens e Adultos e cursos profissionalizantes, de forma semi-presencial e por apostilamento.

É oportuno registrar que a demanda de atendimento mensal da FUNAP gira em torno de 1000 a 1200 reeducandos do sistema penitenciário, divididos entre os diversos regimes de cumprimento de pena aberto, semiaberto, fechado e seus familiares. O atendimento à

egressos é realizado de forma excepcional. Em suma, o atendimento mensal da FUNAP pode ser representado da seguinte forma:

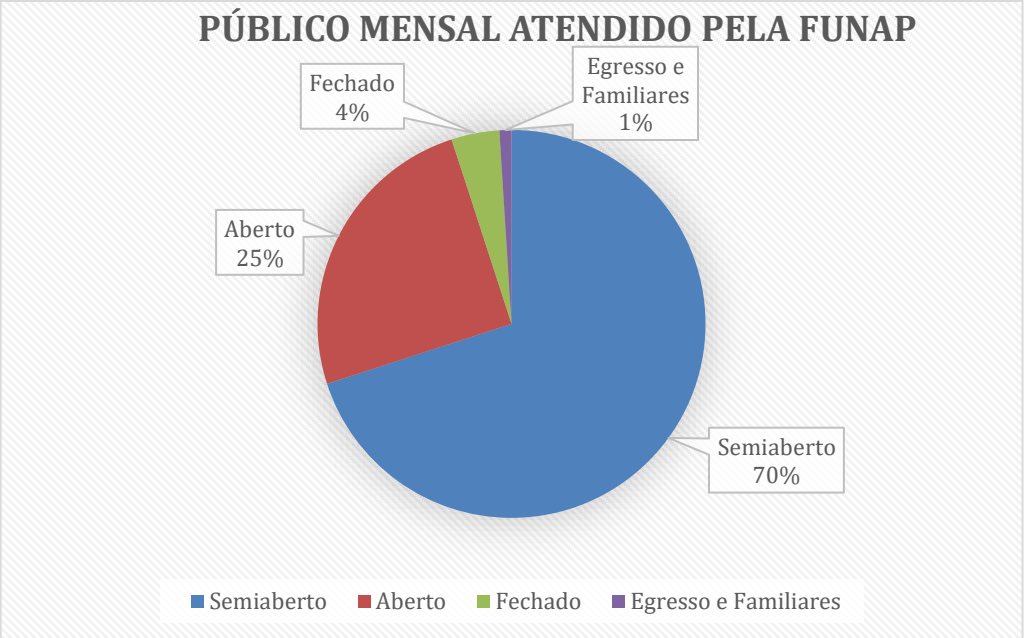

Ademais, cabe destacar a atuação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) que junto aos órgãos federais, distritais e sociedade civil, implementa ações e atividades voltadas à atuação na defesa dos direitos humanos e tem papel central na articulação das políticas públicas voltadas à população carcerária do Distrito Federal, em colaboração com os demais órgãos governamentais responsáveis pela população carcerária do Distrito Federal como a Secretária de Administração Penitenciária e a Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nesse cenário, a implementação do Escritório Social como equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsável por realizar acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social, conforme metodologia descrita na Resolução nº 307, de dezembro de 2019 do Conselho Nacional

de Justiça – CNJ, **tem o condão de ampliar o alcance das políticas públicas voltadas a população carcerária de forma integrada, em especial aos egressos e suas familiares.**

Assim, a previsão de atendimento inicial do Escritório Social, considerando a equipe alocada e a qualidade do atendimento, é de até de 30 atendimentos diários a pré-egressos, egressos e familiares.

5. Objetivo geral

Esta proposta tem como objetivo implantar um Escritório Social no **Distrito Federal**, adotando as metodologias fomentadas pelo Programa Justiça Presente e articulando os atores locais relevantes para atendimento das demandas psicossociais, jurídicas e pessoais das pessoas egressas do sistema penitenciário do Distrito Federal.

6. Objetivos específicos

A inclusão das pessoas egressas nas políticas públicas disponíveis, nos termos do art. 8º da Resolução 307 do CNJ:

1- Demandas emergenciais como saúde, alimentação, vestuário, acolhimento provisório ou transporte;
2- Atendimento e acompanhamento socioassistencial, inclusive inserção em Programas de Transferências de Renda e outros benefícios, programas e projetos;

3- Habitação;
4- Trabalho, renda e qualificação profissional;
5- Assistência jurídica e emissão de documentos;
6- Escolarização formal e não formal e atividades de educação não escolar;
7- Desenvolvimento, produção, formação e difusão cultural, principalmente para o público jovem;
8- Identificação, acolhimento e atendimento de demandas específicas, por meio da formação de redes de instituições parceiras especializadas em temáticas relacionadas às mulheres egressas, população LGBTQ, situações de discriminação racial, de gênero ou orientação sexual, estrangeiros e indígenas, pessoas com deficiências ou com transtornos mentais e pessoas que fazem uso abusivo de álcool ou outras substâncias psicoativas.

7. Público alvo

Pessoas Egressas e Pré Egressas do Sistema Penitenciário e seus familiares, em especial os beneficiados com liberdade condicional, prisão domiciliar e regime aberto.

8. Metodologia

A metodologia do Escritório Social baseia-se no estabelecimento de fluxos entre a gestão prisional, os serviços para egressos e as redes de políticas públicas, os quais podem ser assim representados:

Figura 1: fluxos entre a gestão prisional, serviços para egressos e redes de políticas públicas

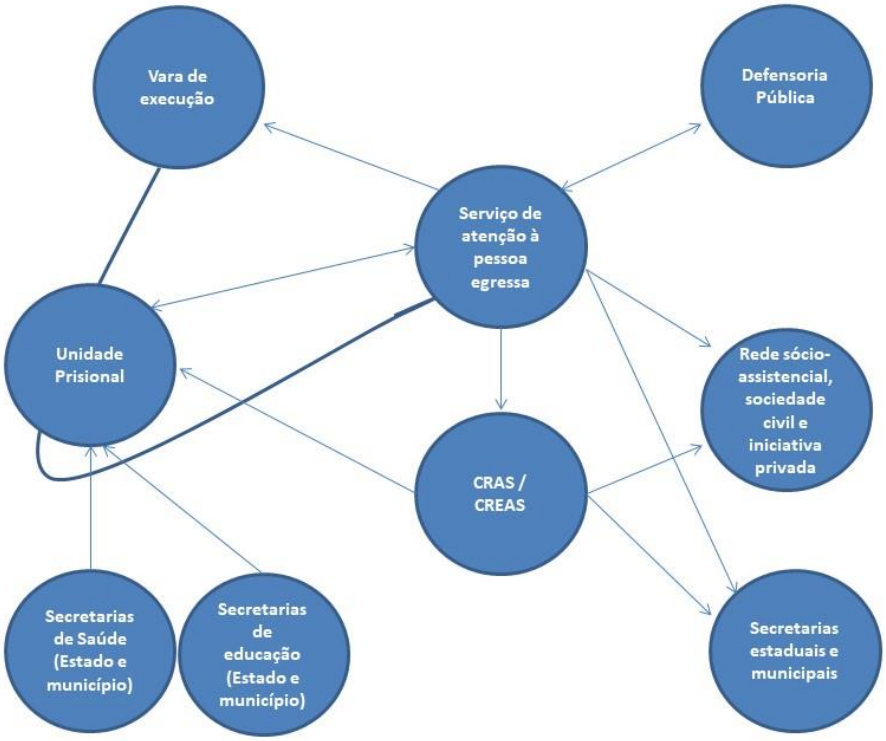

Fonte: DEPEN, 2017, p. 128.

Conforme descrito no documento "PROPOSTA DE MODELO DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL", elaborado no âmbito de cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento,

> O modelo apresentado concede responsabilidades para diferentes instâncias e órgãos, dando centralidade a dois atores: o serviço de atenção às pessoas egressas e os equipamentos da Assistência Social – CRAS e CREAS. Nesse sentido, o serviço de atenção às pessoas egressas serve como eixo de articulação/mobilização dos demais atores, ao passo que o CRAS/CREAS atua prioritariamente na identificação de demandas, na oferta de serviços e no encaminhamento para as políticas (DEPEN, 2017, p. 128).

Esse modelo, proposto de forma genérica e abrangente, deve ser adaptado à realidade local, considerando os atores e políticas existentes no contexto específico de implantação do Escritório Social, desde que resguardadas suas finalidades e características, em especial seu caráter de órgão mediador no qual se interseccionam dois fluxos estruturantes, a saber: o encaminhamento das pessoas egressas das unidades prisionais e Varas de Execução ao Escritório Social, como porta de entrada da Política de Atenção, e o encaminhamento do Escritório Social às políticas públicas e redes de organizações da sociedade civil, configurando sua porta de saída.

Nesta perspectiva, o Escritório Social atuará tendo por base, além da característica de articulação de redes de proteção e desenvolvimento social, as metodologias de mobilização de pessoas pré-egressas, que consiste numa atuação prévia à soltura/desligamento das pessoas privadas de liberdade, buscando o estabelecimento de vínculos com os serviços do Escritório Social; e a metodologia de singularização do atendimento, que prevê estratégias de identificação e atendimento de demandas específicas de cada sujeito, permitindo o desenvolvimento de indicadores de impacto dos serviços para a trajetória das pessoas atendidas.

Para tanto, considera-se:

I - Escritório Social: equipamento público que reúne, em um mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda

iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil, conforme Modelagem de Implementação anexa a esta Resolução;

II - Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização; e

III - Pré-egressa: a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de 6 (seis) meses que antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

No caso específico do **Distrito Federal**, as metodologias do Escritório Social serão executadas tendo em vista:

i) A realização, pelo Programa Justiça Presente, de processos formativos iniciais para profissionais da FUNAP, responsáveis por sua adoção na execução das atividades;

ii) A composição, pelo Poder Executivo de equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro, necessariamente, profissionais da psicologia, do serviço social e do direito;

iii) No momento de soltura/desligamento das pessoas privadas de liberdade, equipes dos estabelecimentos prisionais deverão informar as pessoas egressas acerca do comparecimento as **Varas de Execuções Penais** no prazo de **15 dias**;

iv) No primeiro atendimento a cada pessoa egressa ou em audiência admonitória, a Vara de Execução a orientará a procurar o Escritório Social, informando-lhe endereço, formas de contato, horário de funcionamento e serviços prestados;

v) À chegada de cada pessoa egressa ao Escritório Social deverá ser recepcionada pela equipe multidisciplinar, realizando os procedimentos de escuta e acolhimento, seguidos de identificação de demandas iniciais;

vi) A partir da identificação das demandas iniciais, deve-se proceder ao cadastramento da pessoa atendida e interessada em acessar os serviços de encaminhamento ou inclusão em atividades promovidos pelo Escritório Social;

vii) Ao cadastramento dos usuários seguir-se-á a elaboração do Projeto Singular Integrado e encaminhamento das pessoas às redes parceiras.

Cada Projeto Singular deverá constar as formas, frequências de comparecimento e vínculos entre pessoas egressas e Escritório Social.

Os procedimentos metodológicos locais, incluindo mecanismos de referenciamento e contrarreferecenciamento, deverão ser especificados em Plano de Trabalho específico de cada Escritório Social.

9. Abrangência

O atendimento ao público alvo do Escritório Social terá abrangência Distrital, ou seja, prestará atendimento aos egressos e seus familiares residentes no Distrito Federal.

10. Atores e responsabilidades

Órgão	Responsabilidades
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Assessorar tecnicamente os Escritórios Sociais e a rede social para adoção das metodologias de singularização do atendimento e de mobilização de pré-egressos, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);
	Assessorar tecnicamente o Estado para implementação do Escritório, consoante

	previsão nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
	Auxiliar os GMFs interessados em articular propostas com organizações ou redes de organizações da sociedade civil para implantação de projetos, com especial atenção para o fomento de ações intersetoriais que objetivem a equidade racial e de gênero
	Capacitar as equipes técnicas e representantes dos GMFs para estabelecimento de fluxos, procedimentos e instrumentos de registros para monitoramento dos serviços implementados.
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Executar, por meio do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação da rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertadas pelo

	Poder Público;
	Disponibilizar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a estruturação do serviço, com a definição de local, cessão de equipes, instalações e aparelhamento do Escritório;
	Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Escritório Social, por meio da estruturação de equipe multidisciplinar, com competências técnicas psicossociais e jurídicas, articulação de parcerias estratégicas, formação e capacitação da rede social parceira, atendimento, encaminhamento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário, bem como da comunicação sistemática junto ao Poder Judiciário;
	Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, órgãos do Sistema de Justiça Criminal e organizações da Sociedade Civil, visando a promover estratégias alinhadas de atuação, tais como:

	protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento, atendimento e discussão de casos em conjunto, capacitações, entre outras ações;
	Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo a proteção dos dados pessoais sensíveis, bem como a disponibilização de informações de caráter público para produção de conhecimento que norteará à condução da política de atenção da pessoa egressa do sistema penitenciário do Estado, contribuindo para melhorias nas ações desenvolvidas;
	Sensibilizar as equipes psicossociais das unidades prisionais para realizar ações junto a pré-egressos, para apresentar o Escritório Social nos procedimentos de soltura, bem como para o fornecimento de informações às Varas de Execução e à equipe do Escritório Social;
	Nortear as ações do Escritório Social na promoção e garantia de direitos, implementando ações voltadas à promoção de equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais

	das unidades prisionais, das políticas públicas e redes de serviços, considerando marcadores de diversidade (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental).
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	Responsabilizar-se pela divulgação do Escritório Social e seus respectivos serviços aos juízes do Estado Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, onde estes estão ou venham a ser implantados, orientando-os para receberem as equipes técnicas para fins de alinhamento das ações que serão implementadas em conjunto;
	Encaminhar por meio de juiz (es) da(s) Vara(s) de Execução Penal as pessoas egressas do sistema prisional ou realizar o acompanhamento das condicionalidades atinentes àquelas;
	Priorizar a destinação de penas pecuniárias para o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços afetos às políticas de atenção à pessoa egressa;
	Realizar o processamento da execução penal, dos benefícios e da análise das

	condicionalidades interpostas à população atendida pela política de atenção às pessoas egressas, considerando relatórios técnicos elaborados pelas equipes do Escritório Social.

11. Local previsto para instalação do Escritório Social

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 1º Andar. As dependências da Fundação serão otimizadas para albergar a equipe do Escritório Social.

Equipe prevista

Profissional	Quantidade	Dotação
Gerência do Escritório Social	**1**	
Gerência de Articulação Interinstitucional	**1**	
Assistente social	**2**	
Psicólogo	**2**	
Advogado ou Técnico Judiciário	**2**	

Internos/ Egressos do Sistema Penitenciário classificados pela FUNAP	**5**	
Estagiários	**6**	

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO

2021/2022								
Atividade	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Tratativas para celebração do Termo de Cooperação Técnica.	X							
Celebração do Acordo		X						
Estruturação da Equipes de Atendimento			X					
Treinamento da Equipe				X				
Início do Atendimento ao Público					X			

Recursos Previstos

Os recursos materiais e demais insumos para a implementação do Escritório Social serão disponibilizados pela FUNAP.